



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus membros adiante assinados, requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA NO PROJETO DE LEI**, de autoria do Poder Legislativo N. 01/2019 Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo n. 33/2019, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE EDUCANDOS COM DISLEXIA, DISCALCULIA OU TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA

Fica inserido no artigo 1º, com a seguinte redação.

Artigo 1º A Prefeitura Municipal de Dois Córregos, através da secretaria competente, deverá criar, desenvolver e manter o Programa de Identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Dois Córregos, 21 de novembro de 2019.

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Presidente

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO

Membro

José Lourenço Spirito

JOSÉ LOURENÇO SPIRITO

Membro

